

## **EDITAL Nº 032/2019 – LAIS/UFRN - RETIFICAÇÃO**

### **SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA APLICADA NO PROJETO “TELERREGULAÇÃO E MAIS ESPECIALIDADES”**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsistas para o Projeto “Telerregulação e Mais Especialidades”, na subárea de Telessaúde e Telediagnóstico utilizando imagens 3D.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde.
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação na área de Engenharia Biomédica.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O LAIS disponibiliza 02 vagas para o presente processo seletivo.
- 1.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. A Banca Examinadora é composta por:
  - 1.6.1. Profa. Dra. Karilany Dantas Coutinho – Presidente;
  - 1.6.2. Prof. Dr. Hélio Roberto Hékis – Membro;
  - 1.6.3. Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem – Membro.
- 1.7. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.8. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. O candidato convocado desenvolverá atividades de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologia, atuando com monitoramento e avaliação, no âmbito do Projeto, nos termos deste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, durante o período de desenvolvimento das atividades.
- 2.3. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprimento de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho do projeto, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, e não dá direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.5. O período das atividades será de julho de 2019 a dezembro de 2019, podendo a bolsa ser renovada de acordo com os interesses e disponibilidade do LAIS.
- 2.6. A permanência do estudante como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas conforme cronograma constante no Anexo II deste edital e deverão ser efetuadas pelo graduando através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:
  - 3.1.1. Declaração de vínculo como aluno regular de graduação na área de Engenharia Biomédica;
  - 3.1.2. Currículo Lattes completo e atualizado até o mês de abril de 2019;

- 3.1.3. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica, conforme apresentado no Currículo Lattes;
- 3.1.4. Documento de identificação com foto válida nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- 3.1.5. Certificado do Curso de Teleconsultores e Telerreguladores em Saúde Mental  
(<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=43>).
- 3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com no máximo seis inserções no sistema de até 2 MB cada.
- 3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sitio eletrônico do LAIS: <http://lais.huol.ufrn.br/>.

#### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 4.1. O candidato deve, comprovadamente:
  - 4.1.1. Ser aluno regular de graduação no curso de Engenharia Biomédica;
  - 4.1.2. Ter realizado o curso de extensão na plataforma AVASUS ([www.avasus.ufrn.br](http://www.avasus.ufrn.br)): Curso de Teleconsultores e Telerreguladores em Saúde Mental (<https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=43>).
- 4.2. É desejável que o candidato apresente atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades, facilidade em escrita de artigos e boa comunicação.
- 4.3. Para preenchimento de vaga, são necessários conhecimentos em, pelo menos, um dos campos abaixo:
  - 4.3.1. Biomecânica;
  - 4.3.2. Mecânica dos Sólidos;
  - 4.3.3. Prototipagem 3D;
  - 4.3.4. Sistemas CAD.

4.4. As atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista no âmbito do Projeto serão, dentre outras:

- 4.4.1. Atividades apoio à pesquisas acadêmicas relacionadas à Telessaúde e Telediagnóstico utilizando imagens 3D;
- 4.4.2. Atividades de apoio à pesquisa do projeto;
- 4.4.3. Colaboração na análise de dados relativos à situação de saúde;
- 4.4.4. Acompanhamento das atividades do Telessaúde e telerregulação.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais:

- 5.1.1. Fase 1 - Análise do currículo Lattes, histórico do curso e documentação comprobatória, conforme item 3.1 (caráter classificatório);
- 5.1.2. Fase 2 - Prova teórica (caráter eliminatório e classificatório);
- 5.1.3. Fase 3 - Entrevista (caráter eliminatório e classificatório).

5.2. A participação do candidato na Fase 1 resultará na sua classificação, de acordo com seu currículo Lattes e histórico do curso. Na segunda e terceira fases, serão aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma.

5.3. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.

5.4. A Banca Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória) ao candidato que obtiver o maior número de pontos, conforme a somatória dos pontos obtidos por cada item comprovado, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais a deste candidato.

5.5. A classificação da Fase 1 será publicada no site <http://lais.huol.ufrn.br>, na data prevista no cronograma (ANEXO II).

5.6. Apenas os 05 primeiros candidatos, aqueles melhores classificados na Fase 1, serão convocados para a Fase 2.

- 5.7. A Fase 2 ocorrerá na data prevista no Cronograma (ANEXO II), em local a ser definido e divulgado no site <http://lais.huol.ufrn.br>.
- 5.8. Na Fase 2, Prova Teórica, serão avaliados os conhecimentos básicos do candidato sobre os campos listados no item 4.3. deste Edital.
- 5.9. O resultado da Fase 2, Prova Teórica, será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br>, juntamente com o agendamento da Entrevista, Fase 3, para cada um dos aprovados.
- 5.10. A Fase 3, Entrevista, será aplicada aos candidatos aprovados na segunda fase, no turno matutino, 10h às 12h, (ver cronograma ANEXO II), na Secretaria de Educação a Distância (SEDIS).
- 5.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados de cada uma das fases deste edital diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo III deste edital).
- 5.12. Critérios de Avaliação:
- 5.12.1. Análise do Currículo Lattes, Histórico do Curso e documentação comprobatória;
- 5.12.1.1. Experiências comprovadas que deverão ser submetidos pelo candidato durante a inscrição;
- 5.12.1.2. Artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais na área; Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos acadêmicos;
- 5.12.1.3. Experiência (estágio, iniciação científica) em laboratório e monitoria;
- 5.12.1.4. Participação em eventos e cursos na área do edital;
- 5.12.1.5. A distribuição de pontuação obedecerá ao que consta no ANEXO I deste edital.
- 5.12.2. Prova Teórica
- 5.12.2.1. A Prova Teórica trará questões relacionadas aos campos de conhecimento listados no item 4.4 deste edital;

### 5.12.3. Entrevista

5.12.3.1. A entrevista será presencial, e o candidato será solicitado a apresentar, durante 5 a 10 minutos, as experiências mais importantes elencadas em seu currículo, sendo avaliados conhecimentos e habilidades específicas apresentadas para o perfil da vaga;

5.12.3.2. Os avaliadores poderão realizar perguntas a respeito do currículo e experiências do candidato a fim de esclarecer possíveis dúvidas e avaliarem sua experiência real.

5.12.3.3. A distribuição de pontuação se dará nos conformes dos ANEXO I deste Edital.

5.13. Os recursos apontados no item 5.9 podem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma supramencionado, sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2 + F3) \div 3$$

Na qual: F1 corresponde à nota final da Fase 1; F2 à nota final da Fase 2, e F3 à nota final da Fase 3.

6.2. No cálculo da NFC, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 05 (cinco).

- 6.3. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC alcançada, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.4. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
  - 6.4.1. Com maior nota na Fase 3;
  - 6.4.2. Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 6.5. O resultado será divulgado site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, de acordo com o Cronograma (Anexo II).

Natal/RN, 30 de maio de 2019.

  
Prof. Dra. Karilany Dantas Coutinho

Presidente da Banca Examinadora

## ANEXO I

1. A pontuação na fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

<b>Itens Considerados (Currículo Lattes) Fase 1</b>	<b>Pontos</b>
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos (Colóquio; Conferência; Congresso; Seminário; Simpósio) nacionais ou internacionais.	5 pontos para cada trabalho comprovado em evento nacional, num total de 5 trabalhos; 10 pontos para cada trabalho comprovado em evento internacional, num total de 5 trabalhos.
Cursos adicionais dentro de alguma das áreas de conhecimentos do item 4.3 deste certame.	15 pontos para cada certificado apresentado de até 10 horas, num total de 5 cursos; 20 pontos para cada certificado apresentado de até 60 horas, num total de 3 cursos; 40 pontos para cada certificado apresentado acima de 60 horas, num total de 2 cursos.
Experiência como estagiário e/ou bolsista de iniciação científica que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.	10 pontos por estágio e/ou bolsista de iniciação científica, num total de 5 estágios e/ou bolsista de iniciação científica.
Experiência com monitoria realizada que abrange alguma das áreas de conhecimento deste certame.	10 pontos por semestre de monitoria num total de 4.
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	A pontuação atribuída será o próprio IRA

<b>Itens Considerados (Histórico) – Fase 3</b>	<b>Pontuação</b>
Conhecimentos nas áreas indicadas no item 4.3	2,0
Desenvoltura, proatividade, pré-disposição para trabalho em equipe e disponibilidade de horário	5,0



Discorrer, durante 5 a 10 minutos, sobre sua trajetória acadêmica e profissional
--

3,0
-----

**ANEXO II**

<b>CRONOGRAMA</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>1 a 5 de junho de 2019</b>
<b>Fase 1</b>	<b>10 a 11 de junho de 2019</b>
<b>Resultado Fase 1</b>	<b>12 de junho de 2019</b>
<b>Recurso Fase 1</b>	<b>13 de junho de 2019</b>
<b>Resultado final da fase 1</b>	<b>14 de junho de 2019</b>
<b>Fase 2</b>	<b>17 de junho de 2019</b>
<b>Resultado Fase 2</b>	<b>18 de junho de 2019</b>
<b>Recurso Fase 2</b>	<b>19 de junho de 2019</b>
<b>Resultado final da fase 2</b>	<b>21 de junho de 2019</b>
<b>Fase 3 - Entrevista</b>	<b>25 de junho de 2019</b>
<b>Resultado Fase 3</b>	<b>26 de junho de 2019</b>
<b>Recurso Fase 3</b>	<b>27 de junho de 2019</b>
<b>Resultado final</b>	<b>28 de junho de 2019</b>

Natal/RN, 30 de maio de 2019.

  
Prof. Dra. Karilany Dantas Coutinho

Presidente da Banca Examinadora